



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 012 de 03 de fevereiro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.11.331.0012.0.008 - OPERACOES ESPECIAIS - PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	319		116	418,72
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	309		100	150.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>150.418,72</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.11.331.0012.0.008 - OPERACOES ESPECIAIS - PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	80		100	418,72
02.04.23.695.0018.2.327 - MANUTENCAO DA FEIRA DE ARTESANATO/EVENTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90		100	40.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339030 - Material de Consumo	301		100	20.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	302		100	10.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303		100	50.000,00
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310		100	10.000,00
02.11.26.782.0024.2.306 - MANUTENCAO INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312		116	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>150.418,72</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>150.418,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**  
**Administração: 2017/2020**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

**SILVIO ANTONIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal